

a partir do dia 06 de abril de 2024, encerrando o prazo de vigência em 06 de agosto de 2024 e o prazo de execução em 05 de junho de 2024, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta do contrato de origem e protocolo GED Nº 7687/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

2.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 00003/2023, referente a reprogramação de obra, para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$ 44.539,87 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, a partir do dia 04 de abril de 2024, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 7687/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESPIRITO SANTO), de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Finanças, onde as despesas correrão por conta das Atividades e dos Elementos de Despesas previstos no orçamento de 2024, conforme descritos abaixo:

004003.1030300123.105 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FARMÁCIA CIDADÃ- 44905100000- OBRAS E INSTALAÇÕES - 189900000001 - FUNDO CIDADES. FICHA 75.

VALOR ADITIVADO: R\$ 44.539,87 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 715.255,50 (setecentos e quinze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 de abril de 2024 a 06 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2024

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1329697

Viana

Lei

LEI Nº 3.395, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO IPANEMA, QUE PASSA A SER CHAMADA "PRAÇA THAYNÁ ANDRESSA DE JESUS PRADO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte Lei:



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 31003400370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Fica denominada de "Praça Thayná Andressa de Jesus Prado", a Praça localizada no Bairro Ipanema, neste Município.

Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 28 de maio de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1330148

LEI Nº 3.393, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA DE "ESCADARIA MARIA DO CARMO LIBARDI MARIN", A ESCADARIA LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA CENTRAL E A RUA ELDORADO, NO BAIRRO NOVA BETHÂNIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Escadaria Maria do Carmo Libardi Marin", a escadaria localizada entre a Avenida Central e a Rua Eldorado, no bairro Nova Bethânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 28 de maio de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1330178

LEI Nº 3.394, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA DE "PRAÇA ADÉLIA MARCHESI -SUBSTIL", A PRAÇA ANEXA AO GINÁSIO JOSÉ RIBEIRO CORRÊA, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA BETHÂNIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Adélia Marchesi Substil", a praça localizada anexo ao Ginásio José Ribeiro Corrêa, situada entre a Avenida Jones dos Santos Neves e a Rua Santa Helena, no bairro Vila Bethânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 28 de maio de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1330188